



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 27

1º Questionamento →

Considerando que o Edital, com exceção das Certidões, não estabelece prazo de validade para os demais documentos, a exemplo dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X-A, X-B, XI, da Certidão de Acervo Técnico e da Constituição de Consórcio, podemos afirmar que os referidos documentos serão considerados válidos, independentemente da data em que foram formalizados, desde que formalizado após a primeira publicação do Edital 01/2020, ocorrida em 29/08/2020. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto, unicamente para os documentos que o Edital não estabeleça prazo de validade.